



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMF 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (065) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 009/84

DATA : 06 de Setembro de 1.984

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) por excesso de arrecadação.

GERALDINO DAL'MASO, PREFEITO MUNICIPAL DE

SINOP, MT,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) por excesso de arrecadação, para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA GERAL

Departamento de Educação

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

R\$ 40.000.000,00

SECRETARIA GERAL

Depto. de Obras e Serviços Urbanos.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente

R\$ 120.000.000,00

SECRETARIA GERAL

Depto. Obras e serviços urbanos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

cont....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CGCMP 15 024 003/0001-32

Av. das Embaúbas, 1386 - 78270 - Cx. P. 71 - Fones: (066) 531-2009 - 531-2914 - Telex: 061-3249

Gabinete do Prefeito

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 100.000.000,00

SECRETARIA GERAL

Depto Obras e serviços Urbanos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

R\$ 70.000.000,00

SECRETARIA GERAL

Departamento de Educação

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 10.000.000,00

SECRETARIA GERAL

Departamento de Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 25.000.000,00

SECRETARIA GERAL

Depto. Obras e Serviços Urbanos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações

R\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, em 06 de Setembro de 1.984.

Geraldino Dal'Maso
GERALDINO DAL'MASO
PREFEITO MUNICIPAL